



**ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO - CONVITE Nº 002/2022 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, visando à realização de concurso público para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, conforme especificações contidas no anexo II – Projeto Básico do Edital.** Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10hrs, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se a abertura da sessão, para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faqria, Raissa de Souza Rissato e Lilian Mantovani Pinto de Toledo membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 – Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09hrs e 30min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 002/2022**, para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, visando à realização de concurso público para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, conforme especificações contidas no anexo II – Projeto Básico do Edital.** Foram convidadas a participar do presente certame, pela Supervisão de Licitação, sendo que os editais foram encaminhados por e-mail, em 10/02/2022, conforme print's das mensagens enviadas anexas ao processo ([licitacao@socorro.sp.gov.br](mailto:licitacao@socorro.sp.gov.br)), as seguintes empresas: **1) RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI-EPP** ([thais@rboprojetos.com.br](mailto:thais@rboprojetos.com.br)), **2) METROCAPITAL SOLUÇÕES EIRELI-EPP** ([adm1@metrocapital.com.br](mailto:adm1@metrocapital.com.br) e [diretor@metrocapital.com.br](mailto:diretor@metrocapital.com.br)) e **3) INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA-EPP** ([leonel@integribrasil.com.br](mailto:leonel@integribrasil.com.br)). Todas as empresas convidadas a participar do presente convite encaminharam os protocolos de recebimento do convite manifestando o interesse em participar da licitação. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: **1) RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI-EPP (Protocolo nº 4159/2022); 2) METROCAPITAL SOLUÇÕES EIRELI-EPP (Protocolo nº 4156/2022) e 3) INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA-EPP (Protocolo nº 4158/2022).** Procedendo-se a abertura da sessão constatou-se que não estavam presentes na sessão os representantes das licitantes. A Comissão Municipal de Licitações deu sequência aos trabalhos com a abertura dos envelopes de nº 01- Habilitação, os quais foram conferidos e rubricados pela Comissão. Quanto ao disposto no item 6.2.5, “b” **(A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente ou Declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.)**, constatou-se que todas as participantes apresentaram dentro do envelope nº 01 “Habilitação”, declaração e documentos de enquadramento no porte de ME (MICROEMPRESA) ou EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), visando à aplicação do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014 Após análise de rotina a Comissão verificou que os documentos apresentados pelas empresas estão em conformidade com as exigências do edital. A Comissão verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas, nos termos do item 6.3.3 das empresas através dos sites: <https://azevedobastos.not.br/aConsulta.html> (certificação digital de autenticidade de documento); [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (CNPJ, Certidão Conjunta da União), [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); (CND Trabalhista), [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br); <https://www.tjdft.jus.br/> (Certidão de Falência e Concordata do Estado de São Paulo e do Distrito Federal), <https://itu.sp.gov.br/>; <https://www.indaiatuba.sp.gov.br/>; <https://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br/portal/> (Certidão Mobiliária e Ficha Cadastral); <http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/> (Contrato social e comprovante de enquadramento); <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/ValidacaoCertidaoNegativa.aspx> (Certidão Estadual de Débitos não inscritos em dívida ativa); <http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/> (Certidão simplificada e Ficha Cadastral Simplificada), <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>



(Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS) e <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (Relação de Apenados); <https://crasp.gov.br/crasp/home/> (Registro no Conselho Regional de Administração de São Paulo), confirmando a validade e procedência das mesmas. Após, solucionados todos os questionamentos inerentes ao presente processo, e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:

- 1) **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI-EPP**, CNPJ: 04.521.281/0001-89, localizada à Rua Ignacio Ribeiro , 993, Vila Atilio de Mello, Santa Rita do Passa Quatro - SP;
- 2) **METROCAPITAL SOLUÇÕES EIRELI-EPP**, CNPJ: 21.362.976/001-84, localizada à Rua Paul Harris, 512, sala 09, Cidade Nova, Indaiatuba – SP;
- 3) **INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA-EPP**, CNPJ: 05.963.139/0001-54, localizada à Rua Dr. Graciano Geribello, 308, Bairro Alto, Itu-SP.

A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, levando em conta o item 8.3 do edital, comunicou aos licitantes ausentes, sobre as habilitações através de e-mail, conforme documentos anexos ao processo e considerando que até o encerramento da presente Ata, apenas uma licitante encaminhou declaração abrindo mão de recurso. Fica concedido o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do corrente ano, transcorrido o prazo recursal sem a apresentação de recurso e/ou impugnações, foi agendada a data de abertura das propostas para o dia 25/02/2022 às 08hs, conforme documentos anexos ao processo. No dia vinte e cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08hs, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se a abertura da sessão para abertura dos envelopes de proposta do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações, verificou-se que não haviam licitantes presentes e realizadas as devidas análises a Comissão verificou que as propostas apresentadas pelas empresas estavam em conformidade com as exigências e solicitações contidas no instrumento editalício, inclusive quanto aos valores ofertados que estavam de acordo com as exigências do edital. Em observância aos ditames da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações a Comissão verificou ainda que todas as empresas habilitadas são enquadradas no regime de ME ou EPP, e estão em igualdade de condição quanto a aplicação do dispositivo legal referente ao empate ficto, respeitando a ordem de classificação. Após, solucionados todos os questionamentos inerentes ao presente processo, tendo em vista que as propostas estavam em conformidade com o Edital e levando-se em conta, exclusivamente, o critério de menor preço por item a classificação ficou sendo a seguinte:

- 1º) **INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA-EPP**, pelo valor global de **R\$ 59.400,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais)**;
- 2º) **RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS EIRELI-EPP**, pelo valor global de **R\$ 66.500,00 (Sessenta e Seis Mil Quinhentos Reais)**;
- 3º) **METROCAPITAL SOLUÇÕES EIRELI-EPP**, pelo valor global de **R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais)**.



A Comissão Municipal de Licitações **CLASSIFICOU** o objeto do presente certame para a empresa **INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA-EPP**, pelo valor global de **R\$ 59.400,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais)**, conforme itens e valores acima descritos. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão e concedeu aos licitantes ausentes o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações.

Socorro, 25 de fevereiro de 2022.

**Paulo Reinaldo de Faria**  
Presidente da Comissão

**Raissa de Souza Rissato**  
Membro da Comissão

**Lilian Mantovani Pinto de Toledo**  
Membro da Comissão